



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Cristiano Anunciação dos Passos  
PL 32/2024

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre que “Dispõe sobre a prevenção à depressão e ansiedade nas escolas municipais de Sorocaba”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **ilegalidade**.

Assim, em que pese a nobre intenção do Senhor Prefeito, verificamos que a matéria **já se encontra em vigência e disciplinada pela Lei Municipal nº 11.070, de 25 de março de 2015** que “*Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no município de Sorocaba e dá outras providências*”.

Dessa forma, como ambas propostas tratam de disposições similares no combate à depressão, surge a necessidade de se observar o disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95 que veda expressamente que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma Lei, a não ser que:

- a) a posterior revogue expressamente a Lei considerada básica; ou
- b) a posterior complemente a Lei considerada básica, acrescentando a ela novos dispositivos, alterando a sua redação ou até mesmo a revogando parcialmente.

Ademais, notamos que, nesta Casa de Leis, há **proposição, ainda em tramitação, que também trata de matéria similar**, sendo por isto recomendável o **apensamento** da proposição, nos termos do art. 139 do Regimento Interno:

- **PL 388/2019**, de autoria do nobre vereador Luis Santos Pereira Filho, que “*Institui o Programa de Ações Preventivas de Combate à Depressão e ao Suicídio entre Adolescentes nas Escolas do Município de Sorocaba*”.

Ante o exposto, o **PL padece de ilegalidade** pela existência da **Lei Municipal nº 11.070, de 2015**.

S/C., 26 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente-Relator

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 26/02/2024 11:08

Checksum: **FDEC0986FCDF05F5CEC310EC6BDF8F1FEAC2DCF55263C83C696E0B0EFDCE0F1E**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 26/02/2024 12:05

Checksum: **2128B5E290B9EDCE4CEE41212B682C4E644B70973BA28A948C8AC2211B8EEF7B**

